Anexo I – Formulário de inscrição

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

BANCO DE BOAS PRÁTICAS
Formulário de Inscrição

1 – Nome da prática.

INTIMAÇÕES SEM PAPEL – VIA E-MAIL E TELEFONE

2 – Unidade.

3ª VARA CÍVEL RESIDUAL DE ARAPIRACA

3 – Equipe (nome e contato).

MARLYANE VANDERLEI SANTOS DE ALMEIDA, ESCRIVÃ, TEL:82-3482-9519 //
E-MAIL:

4 – Data da implementação.

Informar o mês e o ano em que a iniciativa foi implementada.

A prática está implantada desde: JANEIRO/2014

Observações: O E-MAIL AO PROMOTOR COM OS PROCESSOS VIRTUAIS DESDE JULHO/2014 – COM A VIRTUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS.

5 – Área de aprimoramento.

*Marcar a opção pertinente. Caso seja marcado o **item H**, descrever a área desenvolvida.*

(x) A - Processos de trabalho.
( ) B - Prestação dos serviços.
( ) C - Satisfação do público alvo.
( ) D - Alcance das metas estratégicas.
( ) E - Práticas Sociais.
( ) F - Práticas Ambientais.
( ) G - Otimização de Despesas.
( ) H - Outros aspectos significativos aos serviços. Área:_____

6 – Descrição da prática.

Descrever a iniciativa detalhadamente, informando a situação anterior e a atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver.

1- ***Intimações ao Ministério Público:***

a) *Encaminhar os processos físicos com vistas ao Promotor, diretamente na Promotoria, a fim de agilizar as intimações;*
b) *Enviar e-mail ao Promotor contendo a lista de processos virtuais com carga.*
2 – ***Intimações aos Jurisdicionados pelo telefone****:*
Verificar telefone de jurisdicionados para avisar de pendências processuais como: recebimento de Alvarás/Mandados/comparecimento a perícias no IML/Audiências.

Antes da utilização de e-mails e telefonemas, ficávamos restritos as intimações através das correspondências por cartas e em casos de zona rural, comum em nossa Comarca, a expedição de mandados e, muitas vezes, os processos ficavam paralisados por mais de 100 dias, aguardando apenas uma simples intimação. Como são atos que não geram nulidades, nem prejuízo às Partes, notamos o efetivo comparecimento dos jurisdicionados e agilidade nas intimações.

Os custos com correspondência diminuem, e utilizamos a franquia da conta de telefone, serviço já disponibilizado pelo TJ/AL, com ligações curtas e breves, apenas para deixar um recado.

Já os e-mails não geram custos, pois o TJ/AL já disponibiliza o acesso à internet.

7 – Objetivos.

Informar quais os objetivos se pretende alcançar com o desenvolvimento da prática/ideia.

Com a intimação através de telefonemas e e-mails pretendemos, no primeiro momento, agilizar as intimações, diminuindo a burocracia, e agilizando o andamento processual. Observamos que vem surtindo efeito, sem prejudicar os Jurisdicionados. Num segundo momento, diminuir os gastos, de tempo com funcionário na expedição de documentos, envio de correspondências, despesas com correios, bem como gasto de tempo com Oficiais de Justiça, que já são assoberbados de serviço.

8 – Resultados.

Informar quais os resultados alcançados até o momento.

As intimações enviadas por telefonemas e e-mails tem surtido efeito em quase 100% dos casos.

9 – Fundamentação (campo não obrigatório).

Informar qual a fundamentação legal correlata.

As intimações virtuais (por telefonemas e/ou e-mails) ainda não são reguladas pelo CPC para a Justiça Comum, apenas nos Juizados Especiais. Porém, não há regra que impeça tal prática, desde que se tenha o cuidado para não prejudicar os Jurisdicionados.

10 – Observações.

Campo para os demais esclarecimentos.

Pretendemos ampliar as intimações por e-mail, à Defensora Pública, bem como aos Advogados, inclusive para cobrar devolução de processos, tendo em vista o custo ser praticamente zero, em razão da disponibilização da internet, porém ainda encontramos dificuldades nos processos, pois muitos Jurisdicionados não informam os e-mails pessoais nos autos, apenas telefones.